

LEI MUNICIPAL Nº 3246
PROJETO DE LEI Nº 3448

DENOMINA AVENIDA PÚBLICA DE “*AVENIDA DR. JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO*”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, de Avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho, a Avenida A, do Loteamento Jardim Mediteranê, de propriedade da Empresa Nova Paraíso Empreendimentos Ltda., como homenagem póstuma a esse notável e abnegado médico, o qual, durante a sua existência, teve uma vida reta, perfeita, exemplar, praticando a honestidade e a benemerência, com real proveito para a vida comunitária paraisense. Ao lado de sua dedicação à Medicina e aos enfermos com poucos recursos financeiros, doou imóveis às entidades particulares e ao Município, constando, entre eles, as áreas para a construção da sede: do Rotary Clube, da Casa do Menor Abandonado, da Escola Profissional São José, e área para a construção do Bairro Cristo Rei, para a implantação da Avenida Zezé Amaral, e ainda, possibilitando, em contrapartida à execução de serviços de infra-estrutura no Loteamento Jardim Acapulco, o surgimento do Bairro Rubens Rocha Gonçalves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2005.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal